

I. No item "2, DOS CARGOS E DAS VAGAS", fica retificado o "Quadro 2 - Cargos de nível de classificação 'D'", com as seguintes alterações:
Onde se lê:

| Cargo | Código do cargo | Jornada de trabalho | Localidade de lotação | de | Total de vagas |
|--|-----------------|---------------------|-----------------------|----|----------------|
| Técnico de Laboratório / Área: Arqueologia | 2.12 | 40h | Santarém | | 1 |

[...]

| | | | | | |
|-------------------------------------|------|-----|----------|--|---|
| Técnico de Tecnologia da Informação | 2.18 | 40h | Santarém | | 1 |
|-------------------------------------|------|-----|----------|--|---|

Leia-se:

| Cargo | Código do cargo | Jornada de trabalho | Localidade de lotação | de | Total de vagas |
|---|-----------------|---------------------|-----------------------|----|----------------|
| Técnico de Laboratório / Área: Conservação e Restauro | 2.12 | 40h | Santarém | | 1 |

[...]

| | | | | | |
|-------------------------------------|------|-----|--------------|--|---|
| Técnico de Tecnologia da Informação | 2.18 | 40h | Monte Alegre | | 1 |
|-------------------------------------|------|-----|--------------|--|---|

II. O Item "13, DAS PROVAS", passa a vigorar com as seguintes retificações:

Onde se lê:

Quadro 6 - Composição das Provas para os Cargos de Assistente em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório / área: Aquicultura, Técnico em Laboratório / área: Arqueologia, Técnico em Laboratório / área: Biotério, Técnico em Laboratório / área: Edificações, Técnico em Laboratório / área: Química, Técnico em Tecnologia da Informação, de Nível de Classificação "D".

Leia-se:

Quadro 6 - Composição das Provas para os Cargos de Assistente em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório / área: Aquicultura, Técnico em Laboratório / área: Conservação e Restauro, Técnico em Laboratório / área: Biotério, Técnico em Laboratório / área: Edificações, Técnico em Laboratório / área: Química, Técnico em Tecnologia da Informação, de Nível de Classificação "D".

III. O "ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS", passa a vigorar com as seguintes retificações:

Onde se lê:

ENGENHEIRO / ÁREA: SANITÁRIA E AMBIENTAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Curso superior em Engenharia Sanitária e Ambiental

Leia-se:

ENGENHEIRO / ÁREA: SANITÁRIA E AMBIENTAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Curso superior em Engenharia Sanitária e Ambiental; Curso superior em Engenharia Sanitária com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Curso superior em Engenharia Ambiental com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental.

Onde se lê:

MÉDICO/ÁREA: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Curso Superior de graduação em Medicina, com Especialização / Residência Médica na área de Medicina do Trabalho.

Leia-se:

MÉDICO/ÁREA: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Curso Superior de graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área de Medicina do Trabalho.

Onde se lê:

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Curso Superior de graduação em Medicina, com Especialização / Residência Médica na área de Psiquiatria.

Leia-se:

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Curso Superior de graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área de Psiquiatria, ambos com Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área de Psiquiatria.

Onde se lê:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: ARQUEOLOGIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Leia-se:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: CONSERVAÇÃO E RESTAURO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: atuar, por meio duas abordagens principais: a prevenção da deterioração (conservação preventiva) e a intervenção de restauração. Restaurar bens culturais móveis e integrados. Colaborar para a segurança física e o controle das condições ambientais adequadas (limpeza, organização, gestão de dados informacionais, de clima, de iluminação, de acondicionamento, e de transporte, etc.) em acervos arqueológicos e documentais. Apresentar propostas para solucionar questões pertinentes à área de atuação, por meio da prática e da pesquisa. Restaurar obras por meio de intervenções adequadas para cada tipo de material e suporte, tais como cerâmica, materiais arqueológicos orgânicos diversos e documentação históricas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

IV. O "ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO" passa a vigorar com as seguintes retificações:

Onde se lê:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ARQUEOLOGIA

1. Procedimentos laboratoriais básicos: identificação e análise básica de materiais arqueológicos, pré-colonial e histórico, tais como: cerâmicas, lítico, vidro, metal e orgânico.

2. Procedimentos curatoriais básicos (manuais de conservação e restauro, normativas IPHAN, normativas IBRAM, fluxo curatorial).

3. O patrimônio arqueológico: Legislação, mecanismos de preservação, proteção e monitoramento de coleções arqueológicas e a importância das Instituições de Guarda Permanente (IGP).

4. Material Sensível: definições, processos curatoriais, salvaguarda e reflexões sobre acondicionamento definitivo.

5. Métodos e técnicas de campo: prospecção de superfície, prospecção de subsuperfície e escavação.

6. Educação Patrimonial e divulgação do patrimônio arqueológico: interação das comunidades (especialmente as tradicionais) com os acervos arqueológicos.

7. Produção de relatório técnico e científico.

8. Conhecimento básico de excel, word e powerpoint (ou seus equivalentes em softwares livres).

9. Desenho e fotografia na arqueologia: o uso de escalas, desenho técnico, registro por foto ou desenho.

10. O mundo digital e as coleções arqueológicas - desafios e possibilidades".

Leia-se:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: CONSERVAÇÃO E RESTAURO

1. Teoria e história da conservação e da restauração.

2. Organização, acondicionamento de acervos, controle/monitoramento ambiental e manutenção de reserva técnica arqueológica.

3. Conservação preventiva, deterioração e biodeterioração de acervos arqueológicos e documentais.

4. Técnicas instrumentais e análises laboratoriais aplicadas à investigação de bens culturais.

5. Química aplicada à conservação e restauração de bens culturais.

6. Tecnologia da Conservação e Restauração de materiais cerâmicos arqueológicos.

7. Tecnologia da Conservação e Restauração de materiais metálicos arqueológicos.

8. Tecnologia da Conservação e Restauração de materiais pétreos arqueológicos.

9. Tecnologia da Conservação e Restauração de materiais arqueológicos orgânicos diversos.

10. Conservação e Restauração de Bens Culturais Integrados diversos (azulejos e demais objetos cerâmicos como tijolos, telhas esmaltadas ou não, pinhas, etc.; grades, gradis, calhas, condutores verticais; materiais cimentícios como argamassas, estuques, forros de gesso, etc.; objetos e móveis diversos em madeira; elementos em cantaria; vidro e vitrais; pinturas parietais).

11. Segurança e boas práticas em laboratório com manuseio de produtos químicos.

V. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original publicado em 20 de dezembro de 2024.

ALDENIZE RUELA XAVIER

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 2/2024 - CCTA

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Diretor do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 74/2013 do Consep/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012 e o Decreto nº 9.739/2019, torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de Estágio Supervisionado e Metodologias do Ensino de Teatro, promovido pelo Departamento de Artes Cênicas, aberto pelo Edital nº 96, publicado no DOU nº 173, de 06/09/2024, seção 3, págs. 85 a 92, conforme discriminado no quadro abaixo (Processo nº 23074.117315/2024-88):

| Aprovados - Ampla Concorrência (AC) | | | | | |
|-------------------------------------|-------|-------|--------|--------|-------|
| Classificação | PE | PD | PT | ET | NF |
| 1º Giorgio Zimann Gilson | 85,00 | 88,30 | 79,60 | 98,90 | 87,69 |
| 2º Letícia Rodrigues Frutuoso | 70,00 | 93,30 | 83,30 | 100,00 | 85,65 |
| 3º Tatiane Cunha de Souza | 72,66 | 97,30 | 100,00 | 71,62 | 85,31 |
| 4º Matheus Giannini Caldas Dantas | 70,66 | 94,00 | 86,60 | 51,13 | 76,94 |

| Aprovados - Pretos ou Pardos (PPP) | | | | | |
|------------------------------------|----|----|----|----|----|
| Classificação | PE | PD | PT | ET | NF |
| Não houve candidatos (as) | - | - | - | - | - |

| Aprovados - Pessoas com Deficiência (PcD) | | | | | |
|---|----|----|----|----|----|
| Classificação | PE | PD | PT | ET | NF |
| Não houve candidatos (as) | - | - | - | - | - |

PE= prova escrita; PD= prova didática, PT= plano de trabalho, ET= exame de títulos; NF= nota final.

ULISSES CARVALHO DA SILVA

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 153066

Nº Processo: 23074.113171/2024-38.

Pregão Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS/UFPB.

Contratado: 18.905.384/0001-57 - OPTIMUS SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e armada e motorizada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, além de equipamentos, materiais e insumos necessários ao atendimento das unidades do Campus I da Universidade Federal da Paraíba.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026. Valor Total: R\$ 4.975.590,73. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23075.043594/2024-51. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade ao fornecedor MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES - CNPJ 55.384.332/0001-09, sob os fundamentos jurídicos dispostos nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e Item 8.11 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90060/2024 - UFPR. O fato que ensejou a penalização foi por deixar enviar proposta adequada ao último lance ofertado. Sanção: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 03 (três) dias.

ELIANE DE OLIVEIRA DIAS

Pró-Reitor de Administração

Em exercício

